

REGULAMENTO DO EVENTO
“MÚSICA E COMÉDIA DRIVE-IN NO ARRÁBIDASHOPPING”
11, 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2020

1. Música e Comédia Drive-IN

- 1.1. O Evento “Música e Comédia Drive-IN no ArrábidaShopping” irá decorrer entre os dias 11 (onze) e 13 (treze) de setembro de 2020, consistindo na oferta de concertos e espetáculo de comédia para os participantes, que poderão desfrutar gratuitamente de 1 (uma) sessão na sexta-feira, 1 (uma) sessão no sábado e 1 (uma) sessão no domingo, mediante o levantamento do bilhete previamente;
- 1.1.1. Os concertos e o espetáculo de comédia que irão ocorrer são os seguintes:
- 11 de setembro às 21h30 – Carlão;
 - 12 de setembro às 21h30 – Eduardo Madeira; e
 - 13 de setembro às 21h30 – Gisela João.
- 1.2. Este Evento é uma ação promovida pela ARRÁBIDASHOPPING- CENTRO COMERCIAL, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 4.747.985,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500181438, adiante designada “Entidade Promotora”;
- 1.3. O Evento destina-se a toda a comunidade que queira usufruir do mesmo, mediante o levantamento prévio do bilhete no balcão de informações do ArrábidaShopping, responsabilizando-se de que o condutor do veículo possui carta de condução válida para conduzir a viatura em questão;
- 1.4. A localização onde irá decorrer o evento no Centro Comercial ArrábidaShopping encontra-se mencionada no ANEXO I deste regulamento. O Drive-IN localizar-se-á no parque de estacionamento central exterior, em frente à porta central do Centro Comercial ArrábidaShopping;
- 1.5. Os concertos e o espetáculo de comédia terão início pelas 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos) em cada um dos dias indicados;
- 1.6. A lotação de cada sessão é de 111 (cento e onze) viaturas, significando que serão apenas disponibilizados 111 (cento e onze) bilhetes;

2. Levantamento do bilhete

- 2.1. A entrada no evento é gratuita, no entanto carece obrigatoriamente do levantamento prévio do bilhete;
- 2.2. Os participantes para levantarem os bilhetes deverão seguir as seguintes regras:
 - 2.2.1. Os bilhetes estarão disponíveis no balcão de informações do ArrábidaShopping;
 - 2.2.2. Os bilhetes para o dia 11 (onze) de setembro de 2020 estarão disponíveis até ao dia 10 (dez) de setembro pelas 17h00 (dezassete horas) ou até serem levantados todos os bilhetes para o concerto, conforme o que ocorrer primeiro: 111 (cento e onze) bilhetes;
 - 2.2.3. Os bilhetes para o dia 12 (doze) de setembro de 2020 estarão disponíveis até ao dia 11 (onze) de setembro pelas 17h00 (dezassete horas) ou até serem levantados todos os bilhetes para o espetáculo de comédia, conforme o que ocorrer primeiro: 111 (cento e onze) bilhetes;
 - 2.2.4. Os bilhetes para o dia 13 (treze) de setembro de 2020 estarão disponíveis até ao dia 12 (doze) de setembro pelas 17h00 (dezassete horas) ou até serem levantados todos os bilhetes para o concerto, conforme o que ocorrer primeiro: 111 (cento e onze) bilhetes;
 - 2.2.5. À entrada do recinto é obrigatória a apresentação do bilhete;
 - 2.2.4.1. Cada bilhete inclui a participação de todos os ocupantes de uma mesma viatura;
 - 2.2.4.2. Cada bilhete dará acesso a apenas uma sessão;
 - 2.2.6. Cada bilhete deverá ser pessoal e intransmissível, sendo de utilização única e exclusiva para o concerto indicado, não se responsabilizando a Entidade Promotora de extravio ou indevida utilização do mesmo por terceiros;
- 2.3. Cada bilhete refere-se a um único veículo ligeiro (automóveis) com capacidade máxima de 5 (cinco) lugares ou monovolume (máximo 9 lugares), sendo o número de ocupantes máximo determinado pelo número máximo de passageiros permitido para cada veículo no quadro normativo em vigor, razão pela qual será requisitado o número total de ocupantes aquando do levantamento do bilhete;

2.3.1. Ao levantar o bilhete, o participante compromete-se a garantir que o seu autorrádio poderá sintonizar frequências de FM (rádio normal), sendo que o áudio do espetáculo será audível através do equipamento da própria viatura mediante frequência indicada à chegada ao recinto;

3. Regras no dia do evento

- 3.1. Não será permitida a entrada no recinto de veículos motorizados ou não motorizados, tais como motas, bicicletas, segways ou trotinetes, que não sejam veículos ligeiros de passageiros;
- 3.2. O recinto abrirá às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), nos três dias do evento;
- 3.3. Cada participante deverá chegar até 30 (trinta minutos) antes do início de cada sessão ao local de check-in, até um máximo de 15 (quinze) minutos antes, sob pena de perder a possibilidade de assistir à mesma;
- 3.4. Após cada concerto ou espetáculo de comédia iniciar, será avaliada a possibilidade de entrada de participantes pela equipa assistente presente no recinto, podendo ser vedado o acesso ao mesmo;
- 3.5. No momento de "check-in":
 - 3.5.1. O Check-in será realizado à entrada do parque de estacionamento central no exterior do ArrábidaShopping, estando a equipa assistente a indicar o percurso a efetuar;
 - 3.5.2. Deverá ser apresentado à equipa assistente o bilhete que foi levantado, item essencial para garantir a entrada no recinto;
 - 3.5.3. De forma a cumprir as regras da Direção Geral de Saúde, é obrigatório o uso de máscara no momento de check-in;
 - 3.5.4. Cada veículo será devidamente identificado com a colocação de uma sinalética numerada no para-brisas, para controlo da equipa assistente;
 - 3.5.5. O número de ocupantes do veículo não poderá ser em maior número do que o indicado no momento do levantamento do bilhete, tal como indicado em 2.3 supra;
 - 3.5.6. Deverão ser respeitadas as marcações de estacionamento e indicações dadas pela equipa assistente;
 - 3.5.7. O estacionamento das viaturas será efetuado consoante a ordem de check-in, concretizando-se da fila mais próxima do ecrã para a fila mais afastada, mediante a indicação da equipa assistente;

- 3.5.8. Não é possível a escolha do lugar por parte do participante, sendo a alocação do lugar por parte da equipa de forma aleatória e mediante a ordem de chegada;
- 3.6. Serão transmitidos no ecrã, previamente a cada concerto ou espetáculo de comédia, instruções de funcionamento, informações úteis e procedimentos de emergência;
- 3.7. Como indicado no ponto 2.3.1 supra, o participante compromete-se a garantir que o seu autorrádio poderá sintonizar frequências de FM (rádio normal), sendo que o áudio do espetáculo será audível através do equipamento da própria viatura mediante frequência indicada à chegada ao recinto, sendo que o som não deverá ultrapassar o limite desejável para o exterior;
- 3.8. Os veículos deverão permanecer com o motor desligado e faróis apagados assim que concluído o estacionamento no local indicado pela equipa assistente;
- 3.9. Apenas é permitida a abertura dos vidros do lado esquerdo da viatura;
- 3.10. Os ocupantes de cada veículo não poderão sair da viatura exceto para situações de emergência ou para a utilização das instalações sanitárias, em que será obrigatório o uso de máscara e o acompanhamento por um dos assistentes;
 - 3.10.1. A utilização das instalações sanitárias disponíveis dentro do Centro Comercial ArrábidaShopping será realizada com o acompanhamento da equipa assistente, que garantirá a correta utilização do serviço;
- 3.11. A saída das viaturas no final de cada sessão irá realizar-se de forma organizada e ordenada (consoante a ordem de chegada, assim será a ordem de saída, conforme indicado em 3.5.7 supra), com o auxílio da equipa assistente no local.
- 3.12. A entidade promotora não se responsabiliza por quaisquer descargas de baterias automóveis, nem dispõe de meios no local do evento que permitam a resolução do problema.

4. Oferta de vales para o cinema e restauração e regras de utilização dos vales

- 4.1. O ArrábidaShopping atribuirá 1 (um) vale de € 2,00 (dois euros) para utilização no cinema UCI Arrábida 20 e 1 (um) vale de € 3,00 (três euros) para utilização nas lojas de restauração do ArrábidaShopping não previstas no nº 4.3 infra, a cada ocupante do veículo, mediante o cumprimento do disposto no presente regulamento;
 - 4.1.1. Apenas serão atribuídos vales aos ocupantes presentes no local de cada veículo inscrito, sendo que se este for em menor número do que indicado no levantamento do bilhete (conforme indicado supra no ponto 2.3), apenas serão oferecidos vales ao número de ocupantes presentes, 2 (dois) por ocupante, não sendo oferecidos a um maior número de ocupantes do que o indicado no levantamento do bilhete ou presente no local fisicamente;
 - 4.1.2. A entrega dos vales de desconto será efetuada aquando do check-in e entrada no recinto do Evento;
- 4.2. O período de utilização dos vales de desconto no cinema UCI Arrábida 20 e nas lojas de restauração será desde o dia 14 (quatorze) de setembro de 2020 a 30 (trinta) de setembro de 2020 e estará devidamente indicado em cada vale, não podendo ser apresentados no cinema UCI Arrábida 20 e nas lojas de restauração do Centro Comercial ArrábidaShopping posteriormente a essa data;
- 4.3. Os vales de desconto não serão válidos no hipermercado Auchan, Celeiro, quiosque de café Tenco, quiosque Buondi, quiosque dos Sabores e espaços comerciais temporários localizados nos corredores do centro comercial;
- 4.4. A utilização dos vales de desconto pressupõe o valor mínimo de 2,00€ (dois euros) em compras nos cinemas UCI Arrábida 20 ou de 3,00€ (três euros) nas lojas da restauração do Centro Comercial ArrábidaShopping em que será utilizado, respetivamente.
 - 4.4.1. Caso o cliente efetue uma compra de valor superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo.
- 4.5. Os vales de compras não são acumuláveis entre si;
- 4.6. Os vales poderão ser utilizados nas lojas de restauração do Centro Comercial ArrábidaShopping e nos cinemas UCI Arrábida 20, com exceção das lojas, quiosques e espaços identificados no n.º 4.3 supra;
- 4.7. Os vales de compras não podem ser trocados por dinheiro, não havendo lugar ao seu reembolso total ou parcial. Caso o cliente efetue uma compra de valor

superior ao valor mínimo exigido, o pagamento do valor remanescente ficará a seu cargo;

- 4.8. Em caso de devolução dos bens incluídos nas compras indicadas supra, bem como dos bens adquiridos com os vales de desconto, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.

5. Condições Gerais

- 5.1. A participação no presente Evento implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas;
- 5.2. A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação do direito a assistir ao Evento;
- 5.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Evento ou alterar as condições do mesmo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Evento. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada nos meios digitais do Centro Comercial ArrábidaShopping (website, Facebook ou Instagram);
- 5.4. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software", indisponibilidade do serviço à Internet ou da página de internet do Evento;
- 5.5. A entidade promotora não se responsabiliza por descargas de baterias automóveis, nem dispõe de meios no local para a sua resolução.
- 5.6. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Evento. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua publicação nos meios digitais do ArrábidaShopping.

6. Considerações finais:

- 6.1. A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Evento. A Entidade Promotora eliminará e denunciará todos os participantes que pratiquem atos ilícitos durante o Evento, nomeadamente:
 - 6.1.1. Afirmações que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
 - 6.1.2. Afirmações de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
 - 6.1.3. Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Evento;
 - 6.1.4. Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos participantes e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
 - 6.1.5. Distúrbios de ordem pública.
- 6.2. A Entidade Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos causados às viaturas dentro do recinto;
- 6.3. A Entidade Promotora não se responsabiliza pela alteração de cartaz, uma vez que a programação é a cargo de curadoria externa;
- 6.4. A Entidade Promotora não será responsável pelo cancelamento do Evento, por imposição governamental ou devido a intempérie.
- 6.5. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Vila Nova de Gaia, 8 (oito) de setembro de 2020.

ANEXO I

O evento “Música e Comédia Drive-IN no ArrábidaShopping” estará localizado no parque de estacionamento exterior central, em frente à porta central do Piso 0 (zero) do Centro Comercial ArrábidaShopping:

